

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

IGUALDADE PARENTAL E DESIGUALDADES DE GÊNERO: é possível compatibilizar?

Thaís Tononi Batista¹

RESUMO

O artigo aborda o tema da igualdade parental, algo importante, necessário e amplamente pregado na Justiça de Família no Brasil, mas cuja concretização na vida social parece não compatibilizar com as desigualdades de gênero presentes. Nesse momento, tangencia-se temas como parentalidade, afeto e cuidado, público/privado e reprodução social, como questões de fundamental importância quando se pretende compreender as desigualdades de gênero e os rebatimentos presentes no exercício parental e do cuidado de crianças e adolescentes na realidade brasileira. Almeja-se evidenciar a complexidade do debate em torno das situações de litígio, travadas nas Varas de Família de todo o país, no contexto da judicialização das relações sociais e familiares. Conclui-se que na atuação profissional na justiça de família a/o assistente social deve considerar, além dos aspectos socioeconômicos presentes, as disparidades de gênero e as desigualdades de poder existentes nas relações conjugais e parentais.

Palavras-chave: Desigualdades de gênero; Igualdade parental; Judicialização.

ABSTRACT

The article addresses the theme of parental equality, something important, necessary and widely preached in Family Justice in Brazil, but whose implementation in social life does not seem to be compatible with the gender inequalities present. At this moment, themes such as parenting, affection and care, public/private and social reproduction are tangential, as issues of fundamental importance when it is intended to understand gender inequalities and the repercussions present in the parental exercise and care of children and adolescents in the Brazilian reality. It aims to highlight the complexity of the debate around litigation situations, fought in Family Courts throughout the country, in the context of the judicialization of social and family relations. It is concluded that in the professional performance in family justice the social worker must consider, in addition to the socioeconomic aspects present, the gender disparities and the inequalities of power existing in marital and parental relations.

Keywords: Gender inequalities; Parental equality; Judicialization.

¹ Mestra em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); Assistente Social do Poder Judiciário do Espírito Santo (PJES). E-mail: thaistononibatista@gmail.com.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

1 INTRODUÇÃO

O título pretende provocar uma reflexão: é possível pensar a igualdade parental em um contexto social marcado pelas desigualdades de gênero no Brasil? A resposta não é simples ou mecânica. Antes, deve-se remeter a um processo de reflexões e aproximações sucessivas, visando, antes de tudo, estabelecer algumas mediações necessárias ao complexo debate.

É notória a necessidade de que assistentes sociais discutam seu processo de trabalho nas varas de família de forma constante, por ser um espaço perpassado por tensões e desafios múltiplos, no qual ainda se observa dificuldade quanto à identificação do objeto e objetivos profissionais. Nota-se também a contradição entre algumas requisições institucionais dirigidas aos profissionais e que expressam, por vezes, um caráter intromissivo e conservador, para além da perspectiva normativa já amplamente reconhecida, chocando-se, não raras vezes, com o projeto ético-político da profissão.

Busca-se, neste momento, trazer elementos de análise que se apoiam nos debates sobre parentalidade e cuidado, este último considerado como o trabalho que ocorre no âmbito da reprodução social.

Nesse sentido, as reflexões propostas tangenciam a chamada parentalidade, os temas do afeto, trabalho do cuidado, público/privado e reprodução social. A pesquisa bibliográfica para construir o percurso teórico e ético-político no debate proposto se apoia em estudos sobre o trabalho de assistentes sociais no judiciário; dados estatísticos; estudos sociológicos e antropológicos que abordam temas como o cuidado e estudos que abordam a teoria da reprodução social, o que compreendemos que pode fornecer importantes subsídios para assistentes sociais em varas de família.

O texto encontra-se dividido em três momentos: o primeiro traz algumas contribuições e desafios profissionais nas varas ou justiça de família; o segundo

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



busca refletir sobre o cuidado e a parentalidade e o terceiro, procura inserir os debates da reprodução social como importante contribuição às análises em varas de família.

2 AS CONTRIBUIÇÕES E DESAFIOS DO SERVIÇO SOCIAL NAS VARAS DE FAMÍLIA

Entre as importantes legislações que norteiam a justiça de família citam-se a Constituição de 1988; o Código Civil (2002) e o Código de Processo Civil (2015); além de leis como a da Guarda Compartilhada e da Alienação parental, as quais também tratam de conteúdos importantes que trazem impactos para as famílias e reverberam na intervenção da/o assistente social.

Gois e Oliveira (2019) situam que a implantação do Serviço Social na justiça de família ocorreu em um contexto social atravessado pela desigualdade de poder entre homens e mulheres e pelo teor normativo patriarcal, sendo as relações legisladas pelo Código Civil de 1916, onde ainda predominava a visão menorista em relação a crianças e adolescentes.

No que tange ao trabalho de assistentes sociais na justiça de família, diferentemente das varas de infância e juventude, há uma predominância na realização de estudos e perícias sociais e as expressões da questão social nem sempre se revelam no plano imediato, comparecendo em primeiro plano o conflito relacional e as subjetividades dos sujeitos envolvidos. Dessa forma, o que emerge, em primeiro lugar, é a disputa de guarda de crianças ou adolescentes por pai, mãe ou outros familiares.

Para Rocha (2018), o estudo social não deve ter como meta a descoberta de uma verdade absoluta e sim compreender como se dão as relações sociais e como elas foram construídas ao longo da história das famílias.

Ademais, observa-se que os processos que chegam para perícia social, em que pese estarem essencialmente relacionados às questões que afetam crianças e adolescentes, estão muitas vezes atravessados também por aspectos relacionados à

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



partilha de bens e alimentos que acabam por adensar o litígio em torno da guarda e regulamentação de convívio, podendo ainda comparecer outras denúncias mais graves relacionadas a abuso sexual e/ou alienação parental. (ROCHA, 2018).

Chama-se atenção ainda para posicionamentos que podem expressar conservadorismo, preconceito e valores pessoais da/o profissional, o que se choca frontalmente com os preceitos éticos-políticos defendidos pela profissão.

Fávero (2020) assevera que é próprio do pensamento conservador valorizar os casos particulares, renegando uma leitura que abarca a apreensão da realidade estrutural da sociedade. Na contemporaneidade tem ocorrido uma reemergência dos conservadorismos, que encontram eco em setores da comunicação, da opinião pública e da sociedade em geral, inclusive nos segmentos populares, com forte apoio da mediação religiosa, que pregam a sobrevivência da família a qualquer custo, abrindo caminho para a perspectiva familista no âmbito das políticas sociais fragmentadas sob a égide do capitalismo.

Além disso, ao lidar com os conflitos familiares, pode-se ter a ideia de que pertencem unicamente ao universo privado e particular das famílias. Entretanto, ao se considerar que os desacordos no interior da família trazem rebatimentos no espaço público, especialmente no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, ocorrerá a intervenção do Estado por meio de sentenças e determinações judiciais que assumem um caráter duplo de [suposta] amenização dos conflitos e de controle sobre a vida das pessoas, indicando como devem ser as relações e o exercício parental na família. (ROCHA, 2018).

Assim, se faz necessário que a/o profissional questione qual é o conteúdo social, político e econômico que deve ser apreendido e quais expressões da questão social estão presentes e necessitam serem desveladas.

Sem sombra de dúvidas, uma das questões mais presentes nas requisições dirigidas aos profissionais na justiça de família, consiste na elaboração de estudos em contextos de regulamentação ou alteração de guarda e/ou regulamentação de convívio de crianças e adolescentes com seus pais e mães, processos judiciais

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



normalmente perpassados por questões que dizem respeito ao chamado exercício da parentalidade e dos cuidados, temas de importância inquestionável e que necessitam serem pautados nas análises profissionais.

O NECESSÁRIO DEBATE SOBRE A PARENTALIDADE E O CUIDADO NAS VARAS DE FAMÍLIA

Nas varas de família, o debate acerca do exercício da parentalidade por pais e mães encontra-se perpassado por questões como afetividade e exercício do cuidado, sendo tais elementos marcantes, sobretudo, em situações nas quais o Poder Judiciário é acionado para intervir na definição da guarda e na regulamentação do convívio familiar entre crianças e seus pais.

Souza (2018) reflete que os debates sobre a parentalidade ganharam impulso nos últimos tempos no contexto de judicialização das relações familiares, esta, por sua vez, como parte de um contexto maior de judicialização da vida.

Toma-se de empréstimo as reflexões de Souza e Fontella (2016) para afirmar que, também na interface entre o Direito e Serviço Social temáticas como parentalidade, coparentalidade, parentalidade socioafetiva e multiparentalidade tem se mostrado amplamente presentes no contexto sociojurídico.

Conforme resgatam as autoras, Gérard Neyrand, sociólogo e psicólogo francês, empreendeu estudos sobre os “desdobramentos das mutações sociais nas relações privadas e nas famílias”, discorrendo sobre questões como as relações de gênero, a parentalidade, a primeira infância, a adolescência, a juventude, a conjugalidade e as relações interculturais. Dessa forma, o estudioso considera a amplitude do debate, concebendo a parentalidade como “uma política de gestão de populações” e como um termo que designa “a construção social e psíquica da relação entre pais e filhos”, de caráter dinâmico, que se modifica de acordo com a situação familiar, com a sociedade e com a época. (SOUZA; FONTELLA, 2016, p. 117).

PROMOÇÃO



APOIO



Esta política que toma como objeto a parentalidade tornou-se necessidade estrutural de uma sociedade que conheceu uma dupla evolução: a emancipação dos adultos de restrições institucionais, acompanhado do aumento do individualismo e, em paralelo, a afirmação da infância, sua importância, seu status e seus direitos. (SOUZA; FONTELLA, 2016, p. 114).

Valente e Batista (2020) também refletem, recuperando Déchaux (2011), a perspectiva do individualismo e como este engendra suas próprias normas, as quais, não são novas em seu conteúdo e se difundem de tal forma a atingir o cerne da intimidade familiar, indicando aos indivíduos o que é uma boa educação, como dever agir um bom casal, como viver a sexualidade etc.

Considerando as proposições de Beck e Beck-Gernstein (2003), as autoras ponderam que o “crescente individualismo dos tempos atuais provoca efeitos sobre as relações familiares e, conseqüentemente, molda o desenrolar dos conflitos no âmbito familiar”. (VALENTE; BATISTA, 2020, p. 64).

E no contexto das varas de família,

as regras da boa parentalidade passam a exigir de homens e mulheres um protocolo pós-divórcio nem sempre fácil de ser seguido, notadamente no curso do desgaste que costuma acompanhar os rompimentos conjugais. (VALENTE; BATISTA, 2020, p. 64).

Tal fato nos remete também à necessária reflexão acerca do papel das legislações, as quais tendem a garantir procedimentos padronizados, que por sua vez são fundamentais a um processo de igualitarização de pessoas que não são iguais, afastando-se a ideia de um campo de lutas e destacando-se a lógica punitivo-penal que sentencia “o grau de desvio” de um ato e define a forma “adequada” do castigo. (VALENTE; BATISTA, 2020).

Há décadas estudos apontam que no espaço da família se reproduz a ordem sociocultural e se atualizam as relações de gênero, inclusive no que se refere à dimensão do cuidado. (LYRA; RIDENTI, 1996; LYRA et.al, 2010).

Não por acaso, Gois e Oliveira (2019) ressaltam que uma das conseqüências do patriarcado sobre a família é que as ideias patriarcais culminam na hierarquia entre o homem e a mulher e entre os adultos e as crianças, assim como na divisão clara e dicotômica de papéis masculino e feminino e de mãe e pai.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Tal aspecto é fundamental quando se procura refletir sobre a atuação profissional no contexto da justiça de família, onde as questões relacionadas à conjugalidade, parentalidade e cuidados se mostram pano de fundo da história das famílias e estão imbricadas.

Martins e Osterne (2020, p.196) ponderam que homens e mulheres que passam por processos de ruptura conjugal podem vivenciar questões relativas à hierarquização de “atributos masculinos e femininos concernentes aos cuidados com os filhos”, em que pese as importantes mudanças que ocorreram nos últimos anos visando maior equidade de direitos entre homens e mulheres.

As autoras consideram que a Lei da Guarda Compartilhada apresenta uma construção voltada para a responsabilização conjunta dos pais em relação aos filhos. Contudo, asseveram que não é possível associar, de forma mecânica, que a guarda compartilhada leve à igualdade de gênero, ainda que a referida lei apresente “novos contornos de gênero” como “fluidez de identidades, pluralidade de experiências e maior mobilidade para as mulheres”. Isto porque, permanece a divisão sexual do trabalho, muito presente no imaginário social coletivo e com repercussões expressivas para as relações familiares. (MARTINS; OSTERNE, 2020, p. 210).

Nesse sentido, alertam que as “assimetrias que operam nas práticas parentais não se combatem apenas discursivamente e/ou por força da legislação, mas por meio de práticas verdadeiramente emancipadoras” que procurem enfrentar “as raízes das desigualdades de gênero”. (MARTINS; OSTERNE, 2020, p. 210).

Como dito, observa-se que no âmbito da justiça de família, em situações de dissolução da conjugalidade ou de regulamentação de guarda e convivência, aparecem com frequência a necessidade de partilha dos cuidados de crianças e adolescentes, estando também presentes marcadores de cuidados relacionados ao “jeito de cuidar”.

O cuidado, como disserta Hirata (2016, p. 54), é “um conjunto de práticas materiais e psicológicas que consiste em trazer respostas concretas às necessidades dos outros”.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Para Moreno (2019), o cuidado é o trabalho que se constitui como um conjunto de relações e de atividades materiais que tem por objetivo atender às necessidades concretas de alguém, perpassando relações, afetos, bens e serviços e dessa forma o trabalho do cuidado é ao mesmo tempo material, técnico e emocional, onde se interseccionam ação, interação, presença física e postura ética.

Quanto aos “jeitos de cuidar”, a antropóloga Fernandes (2013, p.10) explicita que iluminam as lógicas de gênero ocultadas pelo campo dos binarismos. A estudiosa sugere captar os sentidos que são socialmente atribuídos ao “bom cuidado”, como ele é orquestrado e se o “jeito” de cuidar e criar é concebido pelos sujeitos como um “dom natural” ou uma capacidade a ser construída. Considera ainda que o “jeito de cuidar” media a esfera coletiva e da intimidade, sendo um “qualificador de relações”, “estabelecendo um juízo”.

Portanto, propõe-se considerar o “cuidado” e os “jeitos de cuidar”, em toda sua complexidade, como elementos de fundamental importância para as análises das/os profissionais que atuam em varas de família.

Fernandes (2011, p.40) chama atenção ainda para outros elementos, a exemplo do “contato”, o qual não se refere propriamente à ideia de proximidade física, mas de conexão e “relacionalidade”. Trata-se da ideia de que quem cuida, mantém-se em contato em relação ao outro, mas, diz respeito também, à provisão de alguns bens de cuidado, de um fluxo de coisas e dinheiro, estando relacionado à ideia de *com quem se pode contar*. Dessa forma, a presença do contato pode tanto legitimar a autoridade de quem cuida, quanto desacreditar quem está distante, de modo que “distância e proximidade são as marcas de quem está fora ou dentro da rede de cuidados”.

Estudos antropológicos têm refletido que, ainda que se observem avanços, “o exercício efetivo das responsabilidades parentais continua sendo assimétrico entre pais e mães”. Isto porque “o ideal de conjugalidade igualitário observado nas classes médias não foi acompanhado de uma redistribuição equivalente entre os cônjuges, dos cuidados cotidianos dispensados às crianças”. (JACQUET, 2014, p. 96).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Já as reflexões de Fernandes (2013, p. 12), apontam para a posição masculina no cuidado de crianças como algo muito reversível e variante, perpassada tanto pelo enaltecimento de como “as crianças respeitam melhor os homens”, como atravessada pela ideia de “homens ausentes”, homens sem “jeito para cuidar” e/ou pelo “medo do abuso”.

Nesse sentido, Gois e Oliveira (2019, p. 106) identificam dois movimentos de sentidos aparentemente inversos nos processos judiciais nas varas de família, que se referem ao “escape dos homens quanto a assumir a paternidade de filhos nascidos fora do casamento” e aqueles que “requerem guarda compartilhada ou unilateral dos filhos”.

As referidas autoras concluem que situações que envolvem a guarda de crianças por seus pais, poderiam ser encaminhadas de outra forma se o Estado conferisse suporte para o exercício das responsabilidades parentais, atuando no sentido de minimizar as sobrecargas sobre as famílias, e em especial sobre as mulheres.

A sobrecarga das mulheres na família permanece evidenciada em recente levantamento realizado pelo IBGE relativo à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) sobre *Outras Formas de Trabalho 2019*. Os dados demonstram que a mulher permanece tendo participação fundamental nos afazeres domésticos, cuidados de pessoas, trabalho voluntário e produção para consumo próprio, dedicando cerca de 20 horas semanais a esse tipo de atividade, considerada “trabalho invisível”, não remunerado, que não conta como ocupação e não é precificada.

Em 2019, 146,7 milhões de pessoas de 14 anos ou mais de idade tinham realizado atividades de afazeres domésticos no próprio domicílio ou em domicílio de parente, o que correspondeu a uma taxa de realização de 85,7%, bem próxima da estimada em 2018 (85,6%). Enquanto 92,1% das mulheres realizaram alguma atividade de afazer doméstico, esta proporção era de 78,6% entre os homens em 2019. Entre 2018 e 2019, houve aumento de 0,4 pontos percentuais (p.p.) na taxa de realização de homens. (BRASIL, 2020, p. 1).

Assim, evidencia-se que “o trabalho de cuidado é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, de classe e de raça, pois os cuidadores são majoritariamente

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



mulheres, pobres, negras, muitas vezes migrantes (provenientes de migração interna ou externa). (HIRATA, 2016).

Esse ponto nos remete ao outro eixo de análise que se pretende lançar breves apontamentos e que se refere ao debate sobre o cuidado e a reprodução social.

AS CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM VARAS DE FAMÍLIA

Batthyány (2015) realiza uma aproximação conceitual ao cuidado, buscando situá-lo como um direito, dimensão esta que considera pouco explorada, seja no campo da investigação ou da produção do conhecimento na maioria dos países. Considera que o cuidado é universal e deve ser exercitado em condições de igualdade e pondera que distintos regimes de bem-estar se associaram a distintos regimes de cuidado, de acordo com as formas que as responsabilidades do cuidado são atribuídas e os custos em fornecê-lo são distribuídos. Ou seja, para caracterizar um regime de cuidado há que se saber quem cuida, onde cuida e quem paga os custos deste cuidado.

Estudiosas do campo feminista marxista de análise, entre elas Kergoat ([199-]), têm demonstrado que há uma divisão sexual do trabalho em decorrência das relações de sexo e visa destinar aos homens à esfera produtiva e as mulheres à esfera reprodutiva, estabelecendo uma hierarquização na qual o trabalho dos homens é mais valorizado.

A tese desta autora é de que as relações sociais são consubstanciadas, ou seja, elas são como

Um nó que não pode ser desatado no nível das práticas sociais, mas apenas na perspectiva da análise sociológica; e as relações sociais são coextensivas: ao se desenvolverem, as relações sociais de classe, gênero e “raça” se reproduzem e se co-produzem mutuamente. (KERGOAT, 2010, p. 94).

Dantas e Cisne (2017) ponderam sobre a subordinação e apropriação das habilidades e “dons” tidos como algo inato às mulheres e não como capacidades de

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



trabalho, o que confere legitimidade à relação de exploração e dominação sobre as mulheres.

Para Anschau (2020, p. 96-97) o trabalho não pago é apreendido como a “principal estratégia de invisibilidade da complexidade e da relevância social da reprodução social” e nesse contexto emerge também “o papel atribuído à família nos novos contornos societários da era capitalista”.

Dal Prá; Mioto e Wiese (2018) destacam a necessidade de situar o debate do cuidado também no âmbito das relações familiares em sua interrelação com a política social, ressaltando que pensar numa perspectiva universal de cuidado requer ultrapassar respostas centradas na dimensão assistencial e orientada historicamente a populações vulneráveis, ou seja, centrada na provisão pública complementar, com tendência a serviços focalizados e responsabilização maior dos domicílios no cuidado.

Entretanto, não consiste tarefa fácil demarcar o limite de responsabilidade que compete a cada ator, no contexto do capitalismo contemporâneo, no que tange à provisão de cuidado, onde se constata uma acentuação do papel das famílias e, sobretudo, das mulheres, na provisão de cuidados no contexto de Estado mínimo. (DAL PRÁ; MIOTO; WIESE, 2018).

Para as autoras, a partir do momento em que as mulheres se tornam as cuidadoras, passam a assumir múltiplas funções para além do próprio cuidado, desempenhando diversas funções no espaço doméstico, ou seja, no espaço da reprodução, o que em muitas situações pode trazer implicações ao cotidiano, nas relações familiares e reações emocionais, na saúde destas mulheres, na vida profissional, etc.

Dal Prá; Mioto; Wiese (2018, p. 8) chamam atenção ainda para o fato de que “o envolvimento dos membros da família com as tarefas destinadas à reprodução social depende de fatores culturais e institucionais”; sendo que em países desenvolvidos observa-se um número mais elevado de homens envolvidos em tais tarefas; países europeus compreendem que o cuidado dos filhos é de

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



responsabilidade dos indivíduos e não somente das mães, assim como do Estado e das empresas, sendo permitida a licença para qualquer um dos pais, além de se observar a oferta de creches públicas e espaços dentro das próprias empresas para receberem os filhos dos trabalhadores. Já na América Latina, observa-se uma tendência a sobrecarga das famílias e um reforço da desigualdade entre homens e mulheres.

Dessa forma, observa-se que o modelo de proteção social no Brasil vem sendo construído sob o trabalho não-pago da mulher, sendo reservado a elas um papel subsidiário, no qual “seu regime e ritmo de trabalho estão na dependência rigorosa das estratégias familiares e das conveniências do sistema produtivo, de forma bem menos vantajosa do que a do homem”. (CAMPOS, 2015, p. 28).

Constata-se, assim, que a redução das desigualdades de classe e gênero passa pela ampliação da intervenção estatal na provisão de serviços básicos no âmbito da educação, saúde, habitação etc., os quais perpassam essencialmente a questão do cuidado. Pode, inclusive, impactar no campo da convivência familiar ao diminuir essencialmente a sobrecarga de trabalho e dificuldades que recaem sobre as mulheres no que tange à [exaustiva] conciliação entre as responsabilidades familiares e profissionais. Dessa forma, o cuidado, enquanto condição essencial da vida humana deve ser incorporado como um direito social. (DAL PRÁ; MIOTO; WIESE, 2018).

3 CONCLUSÃO

Como ressaltado já no início do artigo, buscou-se provocar no leitor o questionamento acerca da possibilidade da igualdade parental em um contexto social marcado pelas desigualdades de gênero. Desigualdades estas que reverberam no exercício dos cuidados de crianças e adolescentes no contexto da chamada

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



“parentalidade” tão em voga atualmente, em especial, nas varas de família de todo o país.

As/os autoras/es estudadas/os, permitem compreender a importância do debate sobre o *cuidado* como uma condição essencial da vida humana e que no âmbito da família deve ser situado como parte do trabalho familiar, que perpassa o conjunto das atividades necessárias ao provimento das necessidades de seus membros e, paralelamente, mobiliza investimentos da família em relação às instituições, relacionados ao dispensando seu tempo, energia e habilidades.

Não se pode perder de vista que as intensas e constantes transformações econômicas, sociais, políticas e legislativas vivenciadas de forma constante vêm afetando de maneira profunda as relações sociais e afetivas, perpassando a família em seus conteúdos objetivos e subjetivos.

E quando se dirige o olhar para a intervenção profissional de assistentes sociais no âmbito das varas de família é necessário considerar que os conflitos familiares se encontram perpassados por tensões e questionamentos relativos ao exercício da chamada parentalidade. Tal dimensão não pode ser concebida como algo descolada das mudanças sociais e culturais, que são vividas, experienciadas e simbolizadas na família. Igualmente não pode ser tomada como algo estanque, mas ao contrário, deve ser situada em um contexto histórico, de construção social e atravessada ainda pela perspectiva jurídico-normativa que traz impactos às famílias e à atuação profissional.

REFERÊNCIAS

ANSCHAU, Quéli. F. As contribuições Feministas à Proteção Social no Estado Capitalista. 2020. Tese (Doutorado em Serviço Social) - PPGSS/UFSC, Florianópolis, 2020.

BATTHYÁNY, Karina. Las políticas y el cuidado en América Latina Una mirada a las experiencias regionales. Série Assuntos de gênero. CEPAL: Chile, 2015.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

BECK, Ulrich; BECK, Gernsheim. **La individualización:** el individualismo institucionalizado y sus consecuencias sociales y políticas. Barcelona: Paidós, 2003.

BRASIL, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua. Outras Formas de Trabalho 2019. IBGE, 2020.

CAMPOS, Marta S. O casamento da política social com a família: feliz ou infeliz. *In:* MIOTO, Regina C. T.; CAMPOS, Marta S.; CARLOTO, Cássia M. (orgs.). **Familismo, direito e cidadania:** contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015. Cap. 1, p. 19-37.

DAL PRÁ, Keli Regina; MIOTO, Regina C. T.; WIESE, Michelly L. O cuidado como direito social: uma questão contemporânea para o Serviço Social. XVI ENPESS, Vitória: UFES, 2018.

DANTAS, Maressa F. P.; CISNE, Mirla. Trabalhadora não é o feminino de trabalhador: Superexploração sobre o trabalho das mulheres. Vitória: **Argumentum**, v.9, n.1, 2017.

DÉCHAUX, Jean-Hugues. La famille à l'heure de l'individualisme. *RevueProjet*. Paris, v. 322, n. 3, p. 24-32, 2011.

FÁVERO, Eunice T. Apresentação: Famílias: uma leitura na perspectiva social. *In:* FÁVERO, Eunice T. (org.). **Famílias na cena contemporânea:** (des)proteção social, desigualdades e judicialização. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020

FERNANDES, Camila. "Ficar com". Parentesco, criança e gênero no cotidiano. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

FERNANDES, Camila. Apego e jeitos de cuidar. Afetos, trabalho e gênero na experiência do cuidado de crianças. *In:* VII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DO TRABALHO. O TRABALHO NO SÉCULO XXI. MUDANÇAS, IMPACTOS E PERSPECTIVAS. São Paulo, 2013.

GOIS, Dalva Azevedo de; OLIVEIRA, Rita C. S. **Serviço Social na justiça de família:** demandas contemporâneas do exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2019.

HIRATA, Helena. **O trabalho de cuidado.** Comparando Brasil, França e Japão. Ensaio. SUR Revista Internacional de Direitos Humanos, v.13, n.24, 2016.

JACQUET, Christine. Parentalidade e alienação parental. *In:* MINAS, A.; VITORINO, D. (org.). **A morte inventada:** alienação parental em ensaios e vozes. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 89-102.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. *In*: HIRATA, H.; LABORIE, F.; LE DOARÉ, H.; SENOTIER, D. (orgs.). Dicionário crítico do feminismo. Ed. Unesp, [199-].

KERGOAT, Danièle. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais**. Tradução de Antonia Malta Campos. Novos Estudos CEBRAP. 2010, p. 93-103.

LYRA, Jorge; RIDENTI, Sandra. Mãe presente, pai ausente? Reflexões preliminares sobre as funções parentais nos anos noventa. XX Reunião Anual da ANPOCS. Caxambu, Minas Gerais, outubro, 1996.

LYRA, Jorge; LEÃO, Luciana S.; LIMA, Daniel C.; TARGINO, Paula; CRISÓSTOMO, Augusto; SANTOS, Breno. Homens e cuidado: uma outra família? *In*: ACOSTA, A. R.; VITALE, M.A.F. (org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez; PUC-SP, 2010.p.79-91.

MARTINS, Laura H.C; OSTERNE, Maria do Socorro F. Guarda compartilhada e igualdade de gênero: uma equação possível? **Revista Dizer**. Universidade Federal do Ceará. Ano 5, n.5, 2020.

MORENO, Renata F. C. Entre a família, o Estado e o mercado: mudanças e continuidades na dinâmica, na distribuição e composição do trabalho doméstico e de cuidado. Tese de Doutorado. São Paulo: 2019.

ROCHA, Edna F. Serviço Social em varas de família: o litígio familiar e a alienação parental sob a perspectiva das relações sociais de sexo. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL (ENPESS), 16., 2018, Vitória. Anais [...]. Vitória; Universidade Federal do Espírito Santo, 2018.

SOUZA, Fernanda H. Oliveira; FONTELLA, Cristina. Diga, Gérard, o que é a parentalidade? Tradução. **Clínica & Cultura**, v.5, n.1, 2016, 107-120.

SOUZA, Fernanda H. Oliveira. Mutações sociais, família e parentalidade: uma entrevista com Gerárd Neyrand. **Psicologia & Sociedade**, 30, 2018.

VALENTE, Maria Luiza C. S.; BATISTA, Thaís T. Alienação Parental: gênero e construção social na esfera do cuidado. **Revista IBDFAM: Famílias e Sucessões**, Belo Horizonte, n. 40, p. 60-73, 2020.

PROMOÇÃO

